CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 487/2026

Autor: Vereador Felipe Santana

Ementa: Indica ao excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para instalação de sinalização educativa voltada à conscientização de ciclistas na Avenida Cardeal da Silva.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Felipe Santana, tem por objetivo indicar ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a instalação de sinalização educativa voltada à conscientização de ciclistas na Avenida Cardeal da Silva.

Análise:

Verifica-se que a presente proposição configura em sugestão para realização de obras e serviços. A redação do Art. 216 do Regimento Interno, versa que sobre a realização de obras, serviços ou providências, por parte das integrantes da administração Pública, em qualquer esfera, **devem ser solicitados através de Requerimento**, encaminhados à Presidência, em formulário próprio "Requerimento Administrativo (F-PL-043=01)", e por esta despachados (grifo nosso).

Importante apontar que o Regimento Interno em seu Art. 210, dispõe que a Indicação não cabe emenda. Bem como em seu Art. 211, nenhuma Indicação poderá ser transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através da emenda.

Por fim, a presente minutos legislativa contraria as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, não estando apto para o prosseguimento do curso processual uma vez que prevê, que a proposição feita destinatária de Indicação não poderá implicar em realização de obras, serviços, ou providências, o qual traz previsão específica de dada matéria no Art. 2016 – Dos Requerimentos.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Indicação n° 487/2026.**

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 17 de março de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce

Luiz Carlos

Paulo Magalhães

Maurício Trindade

Rodrigo Amaral

Omarzinho